



PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Termo de COLABORAÇÃO
FMDCA/GEPAC
EXERCÍCIO 2024

OSC: S/C Beneficente Lar Santa Filomena _ CNPJ:- 55.358.790/0001-73

Presidente (1): VIVIANE PATRÍCIA SCUCUGLIA CPF 253.309.058-18

Presidente (2): _ CPF

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados: -

- I. A OSC está localizada na **Rua Sargento Firmino Leão, nº 905_Vila Marcondes CEP 19031-130**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Artigo 2º:- O S. O. S. tem como objetivos principais: I - Promover o bem-estar da criança e do adolescente e respectiva família, prestando-lhes assistência econômica, social, moral, educacional e recreativa; II - Assegurar aos assistidos todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade; III - Assegurar aos assistidos, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; IV - Promover a reintegração dos assistidos na comunidade; V - Apolar e prestigiar as demais associações similares; VI - Estimular e realizar estudos, visando à solução dos problemas de ordem social. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes_Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2024** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 115/2021

Número do Processo Administrativo:- 575

Número do Ajuste:- 33/2021

Número do Empenho:- 766/2024

Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE _ FMDCA/GEPAC

Valor do Ajuste:- R\$126.238,04

Valor dos Rendimentos:- R\$20,08

Valor de Recurso Próprio:- R\$457,21

Valor Global:- R\$126.715,33

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan			
Fev	09/02/2024	363	RS11.500,00
Mar	11/03/2024	669	RS11.500,00
Abr	11/04/2024	1068	RS11.500,00
Mai	10/05/2024	1473	RS11.500,00
Jun	12/06/2024	1898	RS11.500,00
Jul	05/07/2024	2292	RS11.500,00
Ago	08/08/2024	2744	RS11.500,00
Set	06/09/2024	3170	RS11.500,00
Out	07/10/2024	3615	RS11.500,00
Nov	11/11/2024	4105	RS11.500,00
Dez	06/12/2024	4496	RS11.238,04

- III. Data de Entrega das Prestações de Contas: - 03/05/2024_06/09/2024_06/01/2025

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupiara – CEP: 19060-020

sas@presidentepudente.sp.gov.br

www.presidentepudente.sp.gov.br



- IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$180,00** _ Sendo R\$180,00 **Glosados** e R\$0,00 **Não Utilizados**.
- V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.
- VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão convenente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_ CPF 431.062.318-23**.
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER FAVORÁVEL** _
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 36.141/2025 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, 25 de junho de 2025.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 355.942.358-32

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESA
Data: 26/06/2025 15:54:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>